



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES LEI N° 488 DE 13 DE MAIO DE 2004**

Em 13 / 05 / 2004

Perim

SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO VISANDO A CONCESSÃO DE
EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio entre o Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo e a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de conceder empréstimo, sob consignação em folha de pagamento, aos servidores desta municipalidade

Art. 2º - Ficam desde já aprovadas as Minutas dos Convênios, conforme documentos em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 13 de maio de 2004.

Milanezi
JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
13/05/2004.

Padovan
Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 13 / 05 / 20 04

Padovan
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD